



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Origem: Executivo Municipal.

“Reajusta valor do Vale Alimentação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O valor do Vale Alimentação fixado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 730, de 21 de agosto de 2013, fica reajustado a partir de 1º de fevereiro de 2022, passando a vigorar com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na lei de meios de cada exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO CESAR BEGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coordenador Geral
da Administração



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem Justificativa
Ao Projeto de Lei nº 002/2022

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O vale alimentação é um dos componentes da vida funcional de nossos servidores, portanto, uma vantagem que integra os direitos básicos do pessoal civil. Passaram-se já mais de dez anos sem que o valor do vale alimentação sofresse qualquer tipo de atualização. Em contrapartida, nesse período houve, como é do conhecimento de todos, um sentido desgaste da moeda, com reflexos diretos na cesta básica, o que retirou do vale alimentação sua capacidade de compra. Para equilibrar o valor aquisitivo é indispensável que se conceda um reajuste ao valor, intenção desta proposta, de forma a que a corrosão da moeda seja amenizada.

A municipalidade deve observar os limites de gastos estabelecidos com a Lei de Responsabilidade fiscal, razão pela qual estamos usando prudência na correção, e concedendo uma reposição justa e suficiente para que os gastos não atinjam limites que possam comprometer o atendimento dos demais serviços de responsabilidade municipal, assim como alguns investimentos fundamentais para a estruturação do Município.

Segue anexo ao presente Projeto, o impacto financeiro e orçamentário resultante do reajuste concedido ao vale alimentação.

Consoante sabem os Senhores, o Poder Executivo procura administrar os recursos municipais com amplitude, buscando atender as prioridades e as necessidades existentes, de forma tal que os recursos públicos sejam canalizados sempre com a visão da maior abrangência possível, em favorecimento que atendam a comunidade como um todo.

Ante as razões aqui expostas, solicitamos o apoio de Vossas Senhorias significado na aprovação do Projeto, o que nos dará condições de implantarmos imediatamente a correção do valor do vale alimentação, incrementando assim a receita de nossos colaboradores.

Atenciosamente

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal